



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80



RESULTADO RECURSOS APRESENTADOS NA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE O RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - AUDIOVISUAL

A Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico de Pedra Azul-MG, torna público os resultados dos recursos recebidos referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA CATEGORIA Audiovisual

Preponente	Categoria	Situação
Kleber Vieira Silva	Documentário	Indeferido
Extrato de Decisão de Recurso		
Preponente foi Desclassificado, por falta de atendimento a critérios obrigatórios. Julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto, mantendo inalterada a decisão recorrida.		

Vinícius Romualdo Passos Santos	Documentário	Indeferido
Extrato de Decisão de Recurso		
Todos os projetos foram analisados pela comissão de avaliação, conforme critérios estabelecidos no Anexo III do edital. <u>Importante deixar claro que o preponente não foi “Desclassificado” como mencionado em seu recurso e sim “Classificado fora das vagas ofertadas” o que o torna “Suplente”.</u> Estando o mesmo, em <u>primeiro lugar na lista de espera</u> . Julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto, mantendo inalterada a decisão recorrida.		

Vitor Murilo Ramos Santos	Videoclipe	Indeferido
Extrato de Decisão de Recurso		
Todos os projetos foram analisados pela comissão de avaliação, conforme critérios estabelecidos no Anexo III, do edital. <u>Importante deixar claro que o preponente não foi “Desclassificado” como mencionado em seu recurso e sim “Classificado” fora das vagas ofertadas, o que o torna “Suplente”.</u> Estando o mesmo, em <u>terceiro lugar na lista de espera</u> . Julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto, mantendo inalterada a decisão recorrida.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80



Gabriel Santos Vieira

Web Série

Indeferido

Extrato de Decisão de Recurso

Todos os projetos foram analisados pela Comissão, conforme critérios estabelecidos no Anexo III do edital. Importante deixar claro, que o preponente não foi “Desclassificado” como mencionado em seu recurso e sim “Classificado fora das vagas ofertadas” o que o torna “Suplente”. Estando o mesmo na lista de espera. Julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto, mantendo inalterada a decisão recorrida.